

# Tentativas de Padronização de Crisântemos de Corte para o Estado de São Paulo

ROSIRIS BERGEMANN DE AGUIAR SILVEIRA<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Seção de Ornamentais, Instituto de Botânica (IBt), Caixa Postal 4005, CEP 01061-970, São Paulo (SP).

Padronização é a redução das variações na apresentação de um produto segundo um modelo oficial de pesos e medidas, que serve como base ou norma para avaliação. É a padronização que estabelece normas para comercialização, classificação (qualidade, tamanho, sanidade) e embalagem (apresentação, embalagem e quantidade por embalagem), com base nas exigências internacionais, porém adequadas à realidade nacional. O Governo Federal é responsável pelo estabelecimento de padrões para produtos agrícolas, contando, às vezes, com o assessoramento dos Estados, sendo o Ministério da Agricultura que cuida da elaboração dos anteprojetos de lei referentes à padronização, empenhando-se, também, no aperfeiçoamento da classificação.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o órgão responsável pela normalização técnica no país, denominada Fórum Nacional de Normalização, e tem como um de seus objetivos elaborar normas técnicas, por meio de consenso entre produtores, consumidores e entidades governamentais, e fomentar seu uso nos campos científico, técnico, industrial, comercial, agrícola, de serviços e outros correlatos, além de mantê-las atualizadas. É constituída por 25 comitês brasileiros que mantêm comissões de estudo em

atividades nas mais diversas áreas. Essas comissões são integradas por associados (produtores, órgãos de defesa do consumidor, governo, entidades de classe, universidades, escolas técnicas e outros), que analisam e debatem propostas de projetos de norma. Obtido o consenso, o projeto é submetido à aprovação nacional para, só então, passar à condição de Norma Técnica (NT).

Para fins de exportação e de obtenção de financiamentos, dentro do programa governamental de garantias de preços, a classificação é obrigatória, de acordo com os respectivos padrões oficiais. Entretanto, para o mercado interno, prevalece um sistema de padronização baseado em usos e costumes, sem regulamentação oficial (SÃO PAULO, 1972). Vende-se por volume, seguindo a tradição. O Brasil é um dos únicos países do mundo que comercializa crisântemos pelo peso do pacote. O produtor, mesmo que integrante de associações, tem seguido a própria noção de classificação.

A inexistência de normas oficiais sempre gerou dificuldades de entendimento entre produtores, intermediários e consumidores, dada a variação de critérios para julgar qualitativamente o produto, pois cada produtor segue sua própria noção de classificação. A dificuldade não se restringe apenas

aos produtores e agentes de comercialização, estendendo-se, também, aos observadores de mercados e aos serviços de informações de mercados. As deficiências de padronização acabam desvalorizando a flor, prejudicando, assim, os produtores mais tecnificados e deixando consumidores insatisfeitos.

Essas dificuldades foram constatadas pelo Governo do Estado de São Paulo, sem que se pudesse baixar normas, pois o Ministério da Agricultura sempre deu prioridade à normalização daqueles produtos destinados ao comércio internacional (CARVALHO & CARVALHO, 1978). Diante disso, a Secretaria da Agricultura do Governo do Estado de São Paulo, pelo projeto prioritário de adequação do sistema de comercialização de produtos agrícolas para a comercialização interna (SÃO PAULO, 1972), conseguiu a delegação de poderes do órgão federal competente para estabelecer os padrões para cinco hortaliças, três frutas e três flores (rosa, gladiolo e cravo), com a ressalva de que sua vigência se encerraria quando o Ministério da Agricultura legisse sobre os mesmos produtos. Foi proposta uma normalização institucionalizada pelo Decreto Estadual nº 3.382, de 22 de fevereiro de 1974, dispendo sobre a obrigatoriedade da classificação de produtos hortícolas que se destinem à comercialização *in natura* no Estado de São Paulo e exigindo outras providências (SÃO PAULO, 1974). Esse Decreto oficializou normas de qualidade, apresentação e embalagem, estabelecendo, também, penalidades aos infratores. Sua implantação, porém, não se completou, porque a imposição de multas demandava aprovação em assembléia, tornando-o peça inconstitucional.

Para o segmento das flores e plantas ornamentais, nada mais foi elencado até 1990, quando a CEAGESP, procurando disciplinar a comercialização de flores naquele local, e após reuniões realizadas com representantes

da Associação Central dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo (ACPF) e Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais (SINDIFLORES), divulgou o Comunicado nº 024/90, informando a aprovação de classificação e padronização de rosas, gladiolos, cravos, crisântemos, flores-do-campo, lírio-branco, copo-de-leite, boca-de-lobo, lírio-tigrino, estrelízia, branquinha, antúrio e godetia e outros, especificando número de hastes / pacote, comprimento mínimo de hastes, peso mínimo de pacote, número de maços / pacote, número de flores ou número de vasos ou mudas / caixas. Para o crisântemo, esses padrões foram:

A - Crisântemos tipo Margarida, Polares, Macarrão Miúdo etc.;

- pacote até 24 hastes ou 1.500 gramas;

- padrão: hastes até 800mm.

B - Crisântemos tipo Indianópolis, Macarrão Graúdo etc.;

- pacote com 24 hastes;

- padrão:

comprido - hastes até 800mm ;

médio - hastes com mínimo de 800mm.

curto - hastes com menos de 800mm.

Em 1992, a direção da Cooperativa Agropecuária Holambra apresentou, como resultado de reuniões entre o Veiling Holambra e os produtores de crisântemos de corte, proposta de padronização dos pacotes, na qual as variedades foram divididas em quatro grupos: hastes e flores grandes, médias, pequenas e minis, com definição do número de hastes por pacote, peso de pacote com classificação A1, A2 e B, e comprimento de hastes (ACPF, 1992). A proposta foi a seguinte:

A) **Grupo I** - Variedades com hastes e flores grandes e pesadas: *Polares Amarelo*; *Polares Branco*; *Snowdow*; *Yellow Snowdow*;

*Bronze Mundial; Mundial; Royal Mundial; Peach Mundial; Jessica.*

Padrão: 20 hastes por pacote, peso: mais de 1.500g - A1; 1.200 a 1.500g - A2; abaixo de 1.200g - B, e comprimento de hastes de 60, 75 e 90cm.

**B) Grupo II - Variedades com hastes e flores médias:** *Dark Pink Gin; Inga; Apricot Money; Bronze Reprimi; By Frank; Broad Way; Money Maker; Captiva; Champagne Reprimi; Reagan; Dragon; Gay Way; Johnny Five; Money Maker; My Way; Money Cha; Pink Pom Pom; Super White; Super Yellow; Trown Talk; Vyron; Westland Dark; Westland Orange; Westland White; Westland Yellow; Yellow Money; Regoltime; Reprimi; Reyellow; Rhino.*

Padrão: 20 hastes por pacote, peso: mais de 1.200g - A1; 1.000 a 1.200g - A2; menos de 1.000g - B, e comprimento de hastes de 60, 75 e 90cm.

**C) Grupo III - Variedades com hastes leves e flores pequenas:** *Hooflane; Tinsel; Dark Flamengo; Dark Hooflane; Framint; Funray; Funshine; Improved Lane; Recital; Snill; Statesman; Three Lane; Wall Street; Yellow Tinsel.*

Padrão: 20 hastes por pacote, peso: mais de 1.000g - A1; 800 a 1.000g - A2; menos de 800g - B, e comprimento de hastes de 60, 75 e 90cm.

**D) Grupo IV - Variedades de minicrisântemos:** *Rex; Regis; Reginette; Rego; Fatima; Red Rex; Mini Framint; Regalis; Regter.*

Padrão: 10 hastes por pacote, peso mínimo de 500g.

Mas, com a falta de fiscalização na comercialização, atribuição que o Ministério da Agricultura, mediante acordo, transferiu para a Secretaria da Agricultura tanto de São Paulo como de outros Estados, esse padrão só foi seguido no Veiling. O Veiling é um sistema que administra a estrutura de vendas de flores em um leilão eletrônico diário de preços decrescentes e intermediação de contra-

tos negociados em balcão (VAN ROOYEN & OPITZ, 1997). O Veiling Holambra faz um trabalho junto com os produtores, procurando padronizar os diversos tipos, tamanhos, pesos de maços e pacotes de flores, assim como tamanho, forma e cor dos vasos e demais recipientes utilizados (FLOR IN, 1993).

Sob a coordenação do IBRAFLOR, a partir de novembro de 1994, foram realizados eventos com a participação de técnicos, produtores e comerciantes de flores, onde foram discutidos os diversos problemas: padronização, pesquisa e produção. A primeira flor a ser estudada foi a rosa, formando-se uma comissão, que contou com a participação de representantes de produtores das diversas regiões, e discutiu-se a padronização das flores quanto à quantidade e qualidade de botões em cada maço, levando-se em consideração a proposta da Cooperativa Argentina de Floricultores que está normalizando a comercialização e produção no MERCOSUL (IBRAFLOR, 1994 ; IBRAFLOR, 1995a).

Em seguida, em março de 1995, foi formada uma comissão para discutir a qualidade e padronização de crisântemos, visando uma proposta que atendesse às necessidades do MERCOSUL e da padronização internacional (IBRAFLOR, 1995b). Foram realizadas 17 pesquisas, com 285 entrevistas entre floristas e atacadistas, resultando numa proposta de padronização que constou de três grupos (variedades com maior volume, com volume médio e minis) e três classificações dentro de cada grupo (Extra ou A1, Primeira ou A2 e Segunda ou B), com especificações quanto à qualidade e comprimento de hastes, fixando em 20 o número de hastes por pacote. Esse "novo" padrão deveria entrar em vigor para todos os centros de comercialização a partir de 2 de janeiro de 1996 (IBRAFLOR, 1995c), mas, mais uma vez, o padrão foi seguido somente no Veiling Holambra.

Atualmente a CEAGESP está desenvolvendo um trabalho visando padronizar as flores, plantas ornamentais e demais produtos ligados à floricultura, vendidos naquele local.

Ainda que possa parecer que a padronização acarrete um aumento no custo da comercialização, as vantagens dela decorrentes cobrirão em muito essas despesas. Essas vantagens, citadas em SÃO PAULO (1974) são:

- melhora a apresentação do produto: um produto classificado apresenta-se com certa uniformidade de tamanho, formato, coloração e limitada porcentagem de defeitos, o que lhe confere melhor aspecto, constituindo um elemento de estímulo para a ampliação do mercado;

- simplifica e facilita as transações: a compra e venda de um produto classificado pode ser concretizada mais facilmente pela descrição dos tipos ou pelo simples exame das amostras; isso possibilita transações de grandes quantidades e longas distâncias, bem como a adoção de outras técnicas de comercialização;

- aumenta a eficiência das diversas etapas de comercialização: a apresentação do produto em embalagens padronizadas contendo as especificações do produto nelas contido facilita o seu manuseio durante o transporte, empilhamento, armazenamento, conferência, etc.;

- facilita a avaliação do diferencial de preços em função da qualidade: a possibilidade de avaliação do produto em função dos seus atributos contribui para melhor funcionamento do processo de formação de preços. O estabelecimento de diferencial de preços de mais fácil avaliação torna-se possível com a existência de diferentes classes e tipos de um mesmo produto;

- permite maior opção ao comprador: estando os produtos diferenciados em gru-

pos, classes e tipos, os compradores de qualquer nível terão maiores possibilidades de escolhê-los segundo seus interesses e conveniências;

- evita a comercialização de produtos inadequados ao comércio: com o estabelecimento de certas condições para que um produto possa ser comercializado, a classificação evitará que sejam colocados à venda aqueles que não se encontram em estado adequado para comércio;

- possibilita o uso da mesma terminologia: o estabelecimento de padrões e a consequente implantação da classificação conduzirá ao emprego de uma terminologia com a mesma interpretação pelo produtor, intermediário e consumidor, o que facilitará o entendimento nas diversas fases de comercialização;

- diminui as possibilidades de perda do produto: a classificação, facilitando o processo de comercialização, encurta o período, as etapas e o tempo de manuseio do produto desde a sua colheita até chegar ao consumidor final, diminuindo, com isto, os riscos de perda da qualidade e as possibilidades de deterioração dos mesmos;

- oferece aos compradores garantias com relação às qualidades do produto: quem quer que seja, comprador, intermediário ou consumidor final, terá certeza de que o produto adquirido corresponderá tão exatamente quanto possível às características sob as quais é oferecido. Em última análise, define a qualidade do produto.

Mas, embora conscientes de que o estabelecimento de um sistema de classificação só vantagens e benefícios trará ao produtor, ao intermediário e ao consumidor, ainda nos defrontamos com problemas como a falta de padronização de produtos, de embalagens adequadas, de estrutura de comercialização, de apoio às entidades representativas do setor bem como de integração dos elos da cadeia produtiva de flores e plantas orna-

mentais, enfim, inúmeras razões pelas quais nos tornamos um alvo fácil para produtos importados. E para que possamos enfrentar a concorrência com os mercados globalizados, temos que partir rapidamente para o processo de qualidade total.

É evidente que as vantagens da classificação serão tanto maiores quanto maior for o número de pessoas ou agentes por ela abrangidos. Um objetivo alcançável a médio ou longo prazo será a adoção de normas que sendo utilizadas em todo o país, se ajuste às que são adotadas no Mercado Comum Europeu, Associação Latino Americana de Livre Comércio e, ainda, aos Mercados Japonês e Norte-americano.

E um passo já foi dado nessa direção, com o desenvolvimento de uma pesquisa que serviu de tema de Tese de Doutorado do autor, em que, por meio da avaliação da qualidade de inflorescências de crisântemos produzidos em diferentes regiões do Estado de São Paulo, e comparação com os padrões existentes, pretendemos chegar a um padrão nacional para crisântemos de corte que fosse flexível e que considerasse as condições da produção e do produtor (SILVEIRA, 1998). Esse trabalho está sendo divulgado e encaminhado a entidades competentes; esperamos que, com ele, tenhamos iniciado um processo de melhoria de qualidade com conseqüente padronização para a floricultura brasileira, tanto para a produção para consumo interno quanto para aquela destinada à exportação.

#### LITERATURA CITADA

- ACPF. Associação Central dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo. **Proposta de padronização de crisântemos de corte.** São Paulo, ago.1992. 8p. (Informativo da ACPF, 13)
- CARVALHO, A.L., CARVALHO, F.C. **Considerações sobre a classificação e embalagem do pepino no mercado paulista.** São Paulo: IEA, 1978. 36p. (Relatório de pesquisa, 12)
- CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo. **Comunicado n. 024/90,** jun.1990.
- FLORIN. **Controle de qualidade utilizado no Veiling Holambra.** Holambra, v.3, n.25, p.16, abr. 1993. (Boletim Informativo do Veiling Holambra)
- IBRAFLO. Instituto Brasileiro de Floricultura. **Encontro discute produção e comercialização de rosas.** Campinas, dez.1994. p.4. ( Boletim Informativo, 2)
- IBRAFLO. Instituto Brasileiro de Floricultura. **Comissão de estudos elabora padronização de rosas.** Campinas, mar.1995a. p.3. (Boletim Informativo, 3)
- IBRAFLO. Instituto Brasileiro de Floricultura. **Ibraflor promove encontro sobre qualidade e padronização em crisântemos.** Campinas, jun.1995b. p.3. (Boletim, 4)
- IBRAFLO. Instituto Brasileiro de Floricultura. **Novo padrão de crisântemos de corte.** Campinas, nov.1995c. p.3. ( Boletim, 6)
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Agricultura. **Desenvolvimento da Agricultura Paulista.** São Paulo, 1972. 319p.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Agricultura. **Padronização de produtos hortícolas.** São Paulo, 1974. 56p.
- SILVEIRA, R.B.A. Avaliação da qualidade de crisântemos (*Dendranthema grandiflora* Tzvelev) produzidos em diferentes regiões do Estado de São Paulo. Piracicaba: ESALQ / USP, 1998. 114p. Tese (Doutorado em Agronomia).
- VANROOYEN, S.R., OPITZ, R. **Veiling - leilão eletrônico de flores da Holambra. Preços Agrícolas.** v.11, n.127, p.24-26, maio 1997.